



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.115, de 20 de fevereiro de 1.995.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro / do corrente ano.


LAERTE GANEÓ, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

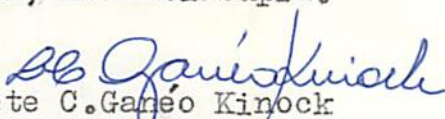
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, reiniciando o expediente normal às 12,00 horas do dia 01 de março, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 1995.


LAERTE GANEÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganeó Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 1.112, de 29 de Fevereiro de 1955.

Letras facultativas e ponto nas
repartições públicas municipais
nos dias 27 e 28 de Fevereiro
do corrente ano.

LEONARDO GARRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de

Conceição, no uso de suas atribuições legais,

decreta:

Artigo 1º - É facultado facultativo o ponto em to-
das as repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 de Fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, respeitadas as expedientes normais às 12,00 horas de dia 01 de março, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo, no domicílio, obras de emergência em estradas e comércios, tran-
porte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Conceição, 29 de Fevereiro de 1955.


LEONARDO GARRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com a transcrição nos livros de costume desta
Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Manoel de Sá
Escrivão